



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 2218/2024**

PROJETO DE LEI N.º 14.371, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria o Selo “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”.

PARECER 88

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente projeto de lei visa criar o Selo “Empresa Amiga do Jovem Aprendiz”.

Do ponto de vista desta Comissão, amparado no **Parecer n.º 1.339**, da Procuradoria Jurídica desta Casa, o projeto se encontra revestido da condição de constitucionalidade e legalidade, não havendo vícios que maculem a sua tramitação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável**.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2024.

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

“Douglas Medeiros”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

FAOUAZ TAHA

QUÉZIA DE LUCCA

ROBERTO CONDE ANDRADE

“Pastor Roberto Conde”



